



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 908 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA PROJETADA ,
EXISTENTE NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES SILVA
NA ALTURA DO Nº 114, LOCALIZADA NO CENTRO DE
ARARUAMA, 1º DISTRITO.

A CÂMRA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de VILA SIMOÃ CAMPOS a Vila
Projetada, existente na altura do nº 114 da Rua Coronel Francisco
Alves Silva, no centro de Araruama .

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1997.


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito